



CROSARA
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAIAPÔNIA - GO.**

Referências

Autos : 5328787-43.2024.8.09.0023
Espécie : Recuperação Judicial
Requerentes : Marcelos Borges Guerreiro e outros

CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante, **DYOGO CROSARA**, nomeado à Administração Judicial no processo de Recuperação Judicial formulado por 01) **NARCELOS BORGES GUERREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 011.256.431-37 e com registro de empresário rural inscrito no CNPJ nº 54.570.714/0001-64; 02) **LUANA DIAS DE FREITAS GUERREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 340.047.578-51 e com registro de empresário rural inscrito no CNPJ nº 54.570.169/0001-06; 03) **SEBASTIÃO FELIPE GUERREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 228.651.101-25 e com registro de empresário rural inscrito no CNPJ nº 54.576.592/0001-13; e 04) **DELMINDO ANTÔNIO DE MORAES NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 042.712.796-33 e com registro de empresário rural inscrito no CNPJ nº 54.569.999/0001-13, denominado, em conjunto, como **GRUPO GUERREIRO**, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da ata da Assembleia-Geral de Credores em 2ª (segunda) convocação, na data de **14.11.2025**, às 10h00min, em cumprimento à regra esculpida no art. 36, § 7º, da Lei nº 11.101/2005.

PÁGINA 1 DE 2

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:24





CROSARA

ADVOGADOS

Em observância ao art. 36, § 7º, da Lei nº 11.101/2005, pugna-se pela juntada da ata da Assembleia-Geral de Credores, devidamente lavrada e assinada conforme os requisitos legais, acompanhada da lista de presença correspondente **(doc. 01)**.

Ademais, com fundamento na decisão proferida em 06.11.2025 **(evento nº 497)**, que determinou ao Administrador Judicial “*que providencie a votação do plano de recuperação judicial sob dois cenários distintos, incluindo os créditos ainda não julgados definitivamente como votantes, com seus respectivos pesos proporcionais, de modo a assegurar a transparência do processo deliberativo e a segurança jurídica quanto ao quórum de aprovação*”, informa-se que foram colhidos votos em separado, correspondentes aos cenários decorrentes das impugnações pendentes de julgamento definitivo.

Outrossim, informamos que a referida ata da Assembleia-Geral de Credores também será disponibilizada no *site* eletrônico deste Administrador Judicial: www.crosara.adv.br.

Por fim, este Auxiliar Judicial se coloca à inteira disposição deste d. juízo para outros esclarecimentos.

Pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Crosara Advogados Associados
Dyogo Crosara
OAB-GO 23.523
Administrador Judicial

PÁGINA 2 DE 2

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

DOC. 01

ATA DA ASSEMBLEIA E LISTA PRESENÇA



Dyogo



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

ff

OB

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GUERREIRO
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº 5328787-43.2024.8.09.0023
EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAIAPÔNIA – GOIÁS.**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)**

Aos 14 dias do mês de novembro de 2025, às 10h, na MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO, por intermédio da plataforma ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS (“ZOOM”), sob a presidência de **CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no ato sob a coordenação de **DYOGO CROSARA**, advogado inscrito na OAB/GO nº 23.523, Administrador Judicial nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em 2ª (segunda) convocação, da **Assembleia Geral de Credores do GRUPO GUERREIRO**, composto por **01) NARCELOS BORGES GUERREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 011.256.431-37 e no CNPJ sob o nº 54.570.714/0001-64; **02) LUANA DIAS DE FREITAS GUERREIRO**, CPF sob o nº 340.047.578-51 e no CNPJ sob o nº 54.570.169/0001-06; **03) SEBASTIÃO FELIPE GUERREIRO**, CPF sob o nº 228.651.101-25 e no CNPJ sob o nº 54.576.592/0001-13; e **04) DELMINDO ANTÔNIO DE MORAES NUNES**, CPF sob o nº 042.712.796-33 e no CNPJ sob o nº 54.569.999/0001-13..

PÁGINA 1 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

H

OB

Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ encerrou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum, registrando-se a presença dos Recuperandos, representados por seu advogado Leonardo Ribeiro Issy, inscrito na OAB-GO sob o nº 20695, e por seu assessor Hugo Alexandre de Santana Braga, os quais convido para serem parte integrante da mesa diretiva dos trabalhos.

Foi destacado aos presentes que, por força da decisão prolatada no **evento nº 13**, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial. Foi apresentado ainda que o Plano de Recuperação Judicial e aditivo (evento nº 54 e aditivo 367), foram objeto de objeções apresentadas pelos credores, razão pela qual, com base na decisão do **evento nº 366**, esse conclave deliberará sobre a aprovação do Plano e seu aditivo. E, por fim, foi informado que a Administração Judicial observará a decisão proferida no dia 06.11.2025 (**evento nº 497**) que determinou “*ao Administrador Judicial que providencie a votação do plano de recuperação judicial sob dois cenários distintos, incluindo os créditos ainda não julgados definitivamente como votantes, com seus respectivos pesos proporcionais, de modo a assegurar a transparência do processo deliberativo e a segurança jurídica quanto ao quórum de aprovação*”.

Em seguida, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **edição nº 4304 - Seção III, do dia 23.10.2025, (evento nº 490)**, e disponibilizado no site do AJ, tendo sido lida a ordem do dia.

PÁGINA 2 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
CAJAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25



CROSARA
ADVOGADOS

Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, verificado que não possuem credores listados da Classe I (Trabalhista), que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, pelo sistema **autentique** nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência e, em seguida, os trabalhos foram suspensos por 2 (dois) minutos para conclusão da apuração do quórum.

Em seguida, nos termos do exposto no artigo 37, § 2º da Lei n.º 11.101/2005, foi dispensada a verificação do quórum para instalação, por se tratar de trabalhos em 2ª (segunda) convocação, tendo sido **instalada** a presente assembleia com a finalidade de apreciação da ordem do dia, qual seja: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 35, inciso I, alínea “a”, da LRJ); **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição (art. 35, inciso I, alínea “b”, da LRJ); e **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea “f”, da LRJ).

Para secretariar os trabalhos, o Administrador Judicial, nos termos do art. 37, caput, do citado diploma legal, designou FERNANDO DESTACIO BUONO, inscrito na OAB/GO sob o nº 33.756, representante de credores da Classe II e III, o qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes, passando então a fazer parte integrante da mesa virtual diretiva dos trabalhos.

Adiante, o Administrador Judicial, às 10:08, fez a leitura do quórum presente, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata:

PÁGINA 3 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br



[Handwritten signature]

LI

RG

ff

OB

GRUPO GUERREIRO - 2ª Chamada 14/11/2025			
LAUDO DE CREDENCIAMENTO			
CAIAPÔNIA - GO, 14/11/2025			
TOTAL GERAL			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	54	39	72.22%
Créditos	64.514.349,84	50.582.813,53	78.41%
Classe II - Garantia Real			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	2	2	100%
Créditos	18.719.081,36	18.719.081,36	100%
Classe III - Quirografário			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	51	37	72.55%
Créditos	45.794.558,48	31.863.732,17	69.58%
Classe IV - Microempresa			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	1	0	0%
Créditos	710,00	0,00	0%

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

Foi registrado que a inexistência de credores presentes ou habilitados na Classe IV configura a situação de abstenção integral, mas não inviabiliza o prosseguimento regular da Assembleia nem impede a deliberação acerca do plano de recuperação judicial pelas demais classes.

H

OB

Posteriormente, em atenção à ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC, passou-se então a palavra ao **Dr. Hugo Alexandre de Santana Braga**, representante das Recuperandas, para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, ADITIVO e demais considerações, sendo que lhe foi concedido o prazo de até 20 (vinte) minutos para tanto, iniciado este às 10h09min.

Franqueada a palavra, o representante das Recuperandas informou que o Plano de Recuperação Judicial se encontra protocolado nos autos há mais de um ano e que o respectivo aditivo foi devidamente juntado em setembro. As recuperandas se abstiveram de explicar os termos exaustivos do Plano de Recuperação Judicial e seu modificativo, deixando aberta comunicação para demais esclarecimentos, caso algum credor quisesse tirar dúvidas. Esclareceu que o aditivo contempla as alterações relativas à Classe II e Classe III e ajustes pontuais concernentes ao credor parceiro. Procedeu à leitura de parte do documento, ressaltando que permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos. Encerrada sua manifestação às 10h12.

Após a explanação sobre o Plano apresentado nos autos pelos representantes das Recuperandas, passou-se aos debates, oportunidade na qual o AJ indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou considerações a ser indagada às Recuperandas.

PÁGINA 5 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

O representante DARWIN OTTO DE LIMA, às 10:13, enviou indagação por chat, perguntando como se dará o procedimento para adesão à opção de recebimento de até R\$ 200k?

H

OB

Em resposta, os representantes das recuperandas, responderam que seria apenas deixar a adesão registrada no chat.

LUIZ FELIPE MENEGUINI, às 10:14, indagou se o aditivo previu alguma alteração quanto a previsão de recebimento da Classe III prevista, inicialmente, no PRJ?

Em resposta, os representantes das recuperandas, explicou que as alterações e as demais condições foram as mesmas.

VICTORIA REGINA JORDAO JACOVOS 10:14 indagou se terá algum deságio nesta forma de recebimento de até 200 mil?

Em resposta, os representantes das recuperandas, responderam que até 200 não terá deságio, lembrando que o prazo é até 90 dias.

DARWIN OTTO DE LIMA, às 10:16, manifestou, desde já, a adesão das credoras Bayer S.A. e Monsanto do Brasil Ltda. à opção de recebimento de até R\$ 200.000,00, prevista na Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b".

PÁGINA 6 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAJAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

A advogada, Ellem Maria Vergani, pediu a palavra e indagou sobre o deságio, no caso de adesão à Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b".

H

Em resposta, os representantes das recuperandas reiteraram que até 200 não terá deságio, lembrando que o prazo é até 90 dias úteis.

OB

Em seguida, foi indagado pelo AJ se alguém mais tem interesse em adesão.

VICTORIA REGINA JORDAO JACOVOS 10:17, manifestou que Quanto ao credor FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA LTDA, manifesto, portanto, desde já, a adesão das à opção de recebimento de até R\$ 200.000,00, prevista na Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b".

VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA 10:17, indagou se os credores que aderirem o recebimento de até R\$ 200 mil receberão em parcela única?

Em resposta, os representantes das recuperandas informaram que sim, conforme previsto no plano.

VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA 10:20, indagou, se não haverá necessidade de se tornar credor colaborador para essa opção de pagamento em até R\$ 200.000,00, correto?

Em resposta, os advogados das recuperandas informaram que não, que são duas questões distintas. Sem necessidade de contrapartida.

PÁGINA 7 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA 10:33, informou que Syngenta Proteção de Cultivos Ltda e FIDC Citi Syngenta aderem a opção de pagamento em até R\$ 200.000,00 - Ambas na Classe III.

ff

A advogada, Ellem Maria Vergani, pediu mais uma vez a palavra e indagou se haveria possibilidade de estender o prazo para a adesão Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b"?

OB

Em seguida, o administrador Judicial informou não vislumbra óbice a adesão até a homologação do plano.

Os representantes das recuperandas, em seguida, manifestou no sentido de que não seria possibilidade, visto que a cláusula já estaria no plano e a extensão do prazo poderia comprometer o fluxo de caixa.

Após nova manifestação da Dra. Ellem Maria Vergani, das recuperandas e do Administrar Judicial, restou entendido pela extensão do prazo para adesão da Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b", até o dia 24.11.2025.

Em seguida, o Administrador Judicial colocou em discussão a votação e alteração do prazo sugerido, sendo que não houve nenhuma objeção, ficando aprovada a alteração para que o prazo para adesão da Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b", se encerre no dia 24.11.2025.

Posteriormente, os credores enviaram no chat da AGC pedidos de homologação a referida cláusula.

PÁGINA 8 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

NATALIA RIOS RIBEIRO 10:18, reiterou a petição já acostada aos autos, manifestando, desde logo, a adesão da credora Iguazu Máquinas Agrícolas LTDA à opção de recebimento de até R\$ 200.000,00, prevista na Cláusula 3.4.1.1, item 'C – Classe III', alínea 'b'.

LF

LUIZ FELIPE MENEGUINI 10:18, pela credora Trouw Nutrition Brasil Nutrição Animal Ltda., reiterada a adesão já apresentada nos autos, à opção de recebimento de até R\$ 200.000,00, prevista na Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b"

OB

LOREN BORGES ZANELATTO 10:20, pelos credores TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e INQUIMA LTDA manifestam adesão ao recebimento de até R\$ 200.000,00, prevista na Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b".

O AJ, em seguida, indagou aos credores presentes se possuiriam outras questões a serem esclarecidas pelas Recuperandas sobre o PRJ e ADITIVO, sendo que nada mais foi indagado.

Encerrado os debates às 10:23, o AJ declarou a abertura dos procedimentos de votação do Plano, explanando que diante da decisão do evento nº 497, que determinou que fossem colhidos em apartado os votos dos credores detentores de créditos ainda não definitivamente julgados, a fim de garantir a transparência do processo deliberativo e a segurança jurídica quanto à apuração do quórum de aprovação, foi determinado seja computado os votos dos referidos credores, devendo ser colhidos os votos de todos os credores, sendo totalizado o voto na forma do art. 49 da Lei 11.101, e os votos daqueles que não tiveram impugnação julgada de forma definitiva serão colhidos em separado, conforme determinado pelo Juízo.

PÁGINA 9 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

OB

Foi ressaltado que a coleta em separado deve ser realizada em dois cenários distintos, conforme as impugnações apresentadas pelas recuperandas e pelos credores, de modo a permitir a adequada aferição dos efeitos de cada impugnação sobre a composição das classes e sobre o resultado da deliberação. Devendo os votos separados serem anexados à presente ata.

Em seguida, o **Rodrigo Sousa Gonçalves**, representante do BB, pediu a palavra, o que foi concedido pelo AJ. Na oportunidade o representante do credor indagou se seriam colhidos os votos conforme consta na impugnação do BB e na decisão proferida pelo Juiz da RJ?

O administrador judicial explanou que os votos seriam colhidos em separado, conforme determinado pelo Juízo, conforme cenários da impugnação oferecida pelo BB e pelas recuperadas, mas que tais cenários não seriam utilizados para totalização.

Explicada a dinâmica dos trabalhos, comunicando-se aos presentes que a votação se dará pelo sistema ASSEMBLEX, devendo os credores votarem se aprovam ou não aprovam o plano apresentado, com a seguinte enquete registrada no sistema: VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL? Havendo três opções de voto que é SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO, computado e registrado para fins de apuração.

Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação do Plano de Recuperação Judicial juntado aos autos (evento nº 54 e aditivo 367), e explanado na presente AGC, com a alteração do prazo de adesão da Cláusula 3.4.1.1, "C - CLASSE III", "b", até o dia 24.11.2025.

PÁGINA 10 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

Em seguida, o AJ indagou aos presentes se algum credor teria deixado de pronunciar o seu voto, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração.

H

OB

Após, suspendeu-se por 2 (dois) minutos os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado.

Em seguida, conforme tabela de apuração de VOTOS do plano de recuperação judicial proveniente do laudo emitido pelo auxiliar desta administração e que segue apensado a presente ata, apurou-se o seguinte resultado:

GRUPO GUERREIRO - 2ª CHAMADA 14/11/2025		
LAUDO DE VOTAÇÃO CAIAPÔNIA - GO, 14/11/2025		
VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL? - PLANO DE RECUPERAÇÃO		
TOTAL GERAL		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	33 (84.62%)	42.258.604,26 (83.54%)
Total NÃO:	6 (15.38%)	8.324.209,27 (16.46%)
Total Considerado:	39 (100%)	50.582.813,53 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE II - GARANTIA REAL		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (50%)	16.000.000,00 (85.47%)
Total NÃO:	1 (50%)	2.719.081,36 (14.53%)
Total Considerado:	2 (100%)	18.719.081,36 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	32 (86.49%)	26.258.604,26 (82.41%)
Total NÃO:	5 (13.51%)	5.605.127,91 (17.59%)
Total Considerado:	37 (100%)	31.863.732,17 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

PÁGINA 11 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVIL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

66

OB

Pelo resultado apurado, constatou-se que, na forma do artigo 45 e seus parágrafos e art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, o PRJ, seus aditivos e modificações restaram aprovados em todas as classes de credores instaladas, observado o cenário correspondente ao quórum previsto no art. 39 da Lei 11.101/2005, adotado para fins de consolidação e deliberação do resultado razão, pela qual declaro aprovado e submeto ao juízo para homologação do plano.

Em seguida, foi pedida novamente a palavra pelo **Dr. Rodrigo Sousa Gonçalves**, representante do Banco do Brasil, o que foi prontamente concedido, oportunidade em que registrou que foi apresentada ressalvas pelo Banco Brasil, para que não seja considerada aprovada, sem considerar o crédito objeto de impugnação para a totalização.

Dada a palavra às recuperandas, discorreu sobre o artigo 39 da Lei 11.101, e o momento da realização da AGC, afirmando que não é preciso aguardar o julgamento de todas as habilitações de todas habilitações e impugnações. Entende a posição do BB, reconhece que existe as impugnações, mas que todas foram julgadas intempestivas, ressalvada a da Comigo. Se a impugnação do BB, foi feita fora do prazo legal, não poderia ser admitida.

AJ informou que as ressalvas irão acompanhar a presente ata, mas esclareceu que em relação a impugnação do BB, a decisão de intempestividade da mesma encontra-se pendente de agravo de recurso especial, não havendo concessão de efeito suspensivo, e não será utilizado para totalização, mas colhido o voto em separado, que também acompanhará a ata, conforme determinado pelo Juízo.

Considerando-se a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e aditivo juntado nos autos (evento nº 54 e aditivo 367) e deliberações na AGC, passou-se a discussão do item "b" da

PÁGINA 12 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

[Handwritten signature]



CROSARA
ADVOGADOS

LI

RG

pauta da AGC, a saber: b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição (art. 35, inciso I, alínea “b”, da LRJ).

H

Questionados aos presentes sobre a intenção de constituir o comitê de credores, conforme previsto na pauta, nenhum credor se manifestou interessado, sendo assim, o mesmo não será constituído.

OB

Ato seguinte, DISPENSADO o comitê de credores, foi proposto a deliberação sobre o item "c" da pauta da AGC, qual seja: c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea “f”, da LRJ); sendo que, sem novas propostas, deu-se por encerrado esta etapa.

Foi ressaltado pelo administrador judicial que os votos foram colhidos de forma individual pelo sistema ASSEMBLEX, tendo sido enviadas ressalvas pelo e-mail da recuperação judicial, que ficarão anexas a presente ata, pelos seguintes credores: Banco do Brasil e Banco Bradesco.

Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 10 (dez) minutos para conclusão dos registros da ata. Após o intervalo, solicitou-se a leitura da ata, ocasião na qual, encerrada a leitura, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representantes das Recuperandas e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 11:57 do dia 14 de novembro de 2025.

PÁGINA 13 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25

Dyogo

LI

RG

66

OB



CROSARA
ADVOGADOS

Dyogo

CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dyogo Crosara
Administrador Judicial

Leonardo I

Recuperandas
GRUPO GUERREIRO
Dr. Leonardo Ribeiro Issy
OAB-GO nº 20695

Rodrigo G

Classe II – Credor Com Garantia Real
BANCO DO BRASIL S/A
RODRIGO SOUSA GONÇALVES
CPF: 357.702.238-80

fernando b

Classe II – Credor Com Garantia Real
FERNANDO DESTACIO BUONO
OAB/GO nº 33.756

Rodrigo G

Classe III – Credor Quirografário
BANCO DO BRASIL S/A
RODRIGO SOUSA GONÇALVES
CPF: 357.702.238-80

OTAVIO B

Classe III – Credor Quirografário
COMPANHIA M. FRIES

PÁGINA 14 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAJAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25



[Handwritten signature]

LI

RG

H

OB



CROSARA
ADVOGADOS

Otavio Augusto Paes de Barros
OAB/MT N° 33.349

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAJAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25

PÁGINA 15 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Página de assinaturas

Leonardo I

Leonardo Issy
876.779.111-53
Signatário

fernando b

fernando buono
215.771.918-03
Signatário

OTAVIO B

OTAVIO BARROS
037.142.421-63
Signatário





Dyogo

Dyogo Crosara
000.002.781-22
Signatário

Rodrigo G

Rodrigo Gonçalves
357.702.238-80
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 14 nov 2025
12:05:08 |  | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 14 nov 2025
12:24:28 |  | Dyogo Crosara (Email: dyogo@crosara.adv.br, CPF: 000.002.781-22) visualizou este documento por meio do IP 191.54.128.233 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 14 nov 2025
12:24:31 |  | Dyogo Crosara (Email: dyogo@crosara.adv.br, CPF: 000.002.781-22) assinou este documento por meio do IP 191.54.128.233 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 14 nov 2025
12:05:23 |  | Leonardo Ribeiro Issy (Email: leonardoissy@uol.com.br, CPF: 876.779.111-53) visualizou este documento por meio do IP 177.174.218.172 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8acc99aee601d328bce02218c3dae092d4a9ad345c60900ea09aa43280ddee3f
<https://valida.ae/71eb2315cba41320db8d2035e7929069372dc890be7bc4feb>



- 14 nov 2025 12:06:00  **Leonardo Ribeiro Issy** (Email: leonardoissy@uol.com.br, CPF: 876.779.111-53) assinou este documento por meio do IP 177.174.218.172 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 14 nov 2025 12:31:50  **Rodrigo Sousa Gonçalves** (Email: rodrigosg@bb.com.br, CPF: 357.702.238-80) visualizou este documento por meio do IP 4.203.152.201 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 14 nov 2025 12:34:49  **Rodrigo Sousa Gonçalves** (Email: rodrigosg@bb.com.br, CPF: 357.702.238-80) assinou este documento por meio do IP 170.66.110.97 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 14 nov 2025 12:05:24  **fernando destacio buono** (Email: buonoagronegocio@gmail.com, CPF: 215.771.918-03) visualizou este documento por meio do IP 148.222.192.4 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 14 nov 2025 12:06:21  **fernando destacio buono** (Email: buonoagronegocio@gmail.com, CPF: 215.771.918-03) assinou este documento por meio do IP 148.222.192.4 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 14 nov 2025 12:13:20  **OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS** (Email: otavio_p.barros@hotmail.com, CPF: 037.142.421-63) visualizou este documento por meio do IP 179.231.192.11 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 14 nov 2025 12:13:25  **OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS** (Email: otavio_p.barros@hotmail.com, CPF: 037.142.421-63) assinou este documento por meio do IP 179.231.192.11 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8acc99aee601d328bce02218c3dae092d4a9ad345c60900ea09aa43280ddee3f
<https://valida.ae/71eb2315cba41320db8d2035e7929069372dc890be7bc4feb>





GRUPO GUERREIRO - 2ª CHAMADA 14/11/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO CAIAPÔNIA – GO, 14/11/2025

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL? - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	33 (84.62%)	42.258.604,26 (83.54%)
Total NÃO:	6 (15.38%)	8.324.209,27 (16.46%)
Total Considerado:	39 (100%)	50.582.813,53 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (50%)	16.000.000,00 (85.47%)
Total NÃO:	1 (50%)	2.719.081,36 (14.53%)
Total Considerado:	2 (100%)	18.719.081,36 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	32 (86.49%)	26.258.604,26 (82.41%)
Total NÃO:	5 (13.51%)	5.605.127,91 (17.59%)
Total Considerado:	37 (100%)	31.863.732,17 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25



VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
BANCO DO BRASIL S/A	RODRIGO SOUSA GONCALVES	CLASSE II - GARANTIA REAL	2.719.081,36	NÃO
FERNANDO DESTACIO BUONO E CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS CESSIONARIOS DE SICOOB EMPRESARIAL RIO VERDE	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE II - GARANTIA REAL	16.000.000,00	SIM
APLIC SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.644,80	SIM
BANCO BRADESCO	ELLEM MARIA VERGANI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.162.019,19	NÃO
BANCO DO BRASIL S/A	RODRIGO SOUSA GONCALVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	117.356,41	NÃO
BAYER S.A.	DARWIN OTTO DE LIMA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	430.494,92	SIM
BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	78.377,80	SIM
CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	249.898,10	SIM
CAMPO RACOES LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	107.191,50	SIM
COMPANHIA M. FRIES	OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	14.404,71	NÃO
FAUSTO RIBEIRO DA SILVA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.409.813,72	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE ADAMA BRASIL S/A	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	193.037,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE AGRO SUDOESTE LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	43.680,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE CCAB AGRO S.A.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	260.790,20	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.695.836,29	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE EQUILIBRIO FERTILIZANTES LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	127.859,55	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.720.791,85	SIM



FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	96.025,60	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE ICL AMERICA DO SUL S.A	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	725.216,35	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE SOAGRO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	20.000,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE UNION AGRO LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	42.340,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	900.882,60	SIM
FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA S.A.	VICTORIA REGINA JORDAO JACOVOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	77.645,00	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AGRO CITI-SYNGENTA	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	166.083,00	SIM
ICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	771.700,00	SIM
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - MONTIVIDIU	NATALIA RIOS RIBEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	74.430,22	SIM
INQUIMA LTDA	LOREN BORGES ZANELATTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	108.400,00	SIM
M. FRIES & CIA LTDA	OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.905,20	NÃO
MARCOS HANUM MACHADO	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	11.230.536,33	SIM
MONSANTO DO BRASIL LTDA	DARWIN OTTO DE LIMA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	235.777,89	SIM
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	542.821,79	SIM
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-RVD	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	128.270,00	SIM
RAYQUIMICA LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	12.975,00	SIM
SANTANDER FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.308.442,40	NÃO
SOLUFLEX SOLUCAO EM FLEXIVEIS EIRELI	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	513,09	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25

SUDOESTE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	228.000,00	SIM
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	185.411,66	SIM
TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	LOREN BORGES ZANELATTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	311.160,00	SIM
TROUW NUTRITION BRAS.NUTRICAÇÃO ANIMAL	LUIZ FELIPE MENEGUINI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	77.000,00	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAJAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:25

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
INQUIMA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	LOREN BORGES ZANELATTO	SIM

JUSTIFICATIVA:

Pelos credores TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e INQUIMA LTDA manifestam adesão ao recebimento de até R\$ 200.000,00, prevista na Cláusula 3.4.1.1,

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
TROUW NUTRITION BRAS.NUTRICAÇÃO ANIMAL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	LUIZ FELIPE MENEGUINI	SIM

JUSTIFICATIVA:

Pela aprovação, com adesão à opção de recebimento de até R\$ 200.000,00, prevista na Cláusula 3.4.1.1,

À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperação Judicial nº 5328787-43.2024.8.09.0023

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo epigrafado, em que figura como parte **NARCELOS BORGES GUERREIRO, LUANA DIAS DE FREITAS GUERREIRO E OUTROS**, juntos denominados “**GRUPO GUERREIRO**” – **EM RECUPERAÇÃO**, por seus procuradores firmatários, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar suas razões de voto, a fim de que a presente manifestação conste anexa à ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 11/11/2025, com início às 10 horas, nos seguintes termos:

Conforme registrado em ata e no demonstrativo da votação, este credor votou contra a possibilidade o plano de recuperação judicial e seu modificativo.

Ademais, registra sua discordância com as ilegalidades constantes no PRJ e seus modificativos, pois afrontam a Lei nº 11.101/2005, tal como, a título exemplificativo e não taxativo: (i) cláusula 3.4.1.2 (Equalização de Encargos Financeiros), cláusula 3.4.1.3 (Criação e venda de UPI – Unidade Produtiva Isolada), cláusula 3.4.1.5 (Novação de Dívidas) e cláusula 3.4.1.5 (Novação das dívidas – PRJ modificativo).

O Banco Bradesco S/A discorda de qualquer espécie de novação aos coobrigados, seja mediante extinção e/ou suspensão das ações, eis que ilegal, nos termos do art. 49, §1º da Lei nº 11.101/05, reservando-se o direito de se opor à referida cláusula, bem como, prosseguir com eventuais ações que estejam em curso, face aos coobrigados, eis que não abrangidos pela RJ ou ações que venham a ser interpostas.

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas suportarão o valor a ele correspondente.

Diante do exposto, com o fito de declarar as ressalvas ao voto apresentado em sede de Assembleia Geral de Credores, **requer** o recebimento da presente manifestação, para que passe a constar como parte integrante da ata, ou, em sendo diverso o entendimento da Administração Judicial, sejam as ressalvas acima tomadas a termo.

Goiás/GO, 14 de novembro de 2025.

Ellem Maria Vergani
OAB/RS 86.680



Declaração de Voto com Reserva de Direitos

O **Banco do Brasil S.A.**, na qualidade de credor das Empresas **NARCELOS BORGES GUERREIRO e outros**, devidamente habilitado a participar da Assembleia Geral de Credores convocada nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005, neste ato representado por seu preposto, **Rodrigo Sousa Gonçalves**, portador do RG nº 43.946.288-5 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 357.702.238-80, vem, respeitosamente, apresentar sua Declaração de Voto com ressalvas quanto ao Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado e aditivos posteriores:

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- O Banco não concorda com a criação de UPIs, arrendamentos e alienações de UPI no sentido de que as Recuperandas poderão constituir UPIs imediatamente após a aprovação do plano, necessário se faz especificar como serão constituídas as UPIs, onde e de qual forma, além de quais serão os bens destinados a essas constituições, essas pretensões deverão ser submetidas à apreciação da Assembleia de credores. Frisamos ainda que o valor arrecadado com o arrendamento\alienação de ativos deverá ser destinado exclusivamente ao pagamento dos credores.

- A alienação de ativos da Recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

- Eventual descumprimento do Plano de Recuperação Judicial deve se submeter às hipóteses do artigo 73 da LRF, vedada disposição diversa do preceito legal.

A presente declaração não é exaustiva, sendo que o Banco do Brasil se resguarda no direito de apresentar a integralidade da sua discordância em eventual recurso.

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2025.

BANCO DO BRASIL S/A

Rodrigo Sousa Gonçalves
Gerente de Relacionamento

Assinado eletronicamente por:
F8711710 - RODRIGO SOUSA GONCALVES - 14/11/2025 às 10:11
Código Validação: 33102908711710S

<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>,



DOC. 02

Votos colhidos separado - cenários impugnações





GRUPO GUERREIRO - 2ª CHAMADA 14/11/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO

CAIAPÔNIA – GO, 14/11/2025

Cenário: **GRUPO GUERREIRO - 2ª Chamada 14/11/2025 - Cenário I - Com valor entendido pelo Banco do Brasil**

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL? - - CENÁRIO I - COM VALOR ENTENDIDO PELO BANCO DO BRASIL - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	33 (84.62%)	42.258.604,26 (39.78%)
Total NÃO:	6 (15.38%)	63.973.996,28 (60.22%)
Total Considerado:	39 (100%)	106.232.600,54 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (50%)	16.000.000,00 (22.11%)
Total NÃO:	1 (50%)	56.367.443,24 (77.89%)
Total Considerado:	2 (100%)	72.367.443,24 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	32 (86.49%)	26.258.604,26 (77.54%)
Total NÃO:	5 (13.51%)	7.606.553,04 (22.46%)
Total Considerado:	37 (100%)	33.865.157,30 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26



VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
BANCO DO BRASIL S/A	RODRIGO SOUSA GONCALVES	CLASSE II - GARANTIA REAL	56.367.443,24	NÃO
FERNANDO DESTACIO BUONO E CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS CESSIONARIOS DE SICOOB EMPRESARIAL RIO VERDE	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE II - GARANTIA REAL	16.000.000,00	SIM
APLIC SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.644,80	SIM
BANCO BRADESCO	ELLEM MARIA VERGANI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.162.019,19	NÃO
BANCO DO BRASIL S/A	RODRIGO SOUSA GONCALVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.118.781,54	NÃO
BAYER S.A.	DARWIN OTTO DE LIMA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	430.494,92	SIM
BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	78.377,80	SIM
CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	249.898,10	SIM
CAMPO RACOES LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	107.191,50	SIM
COMPANHIA M. FRIES	OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	14.404,71	NÃO
FAUSTO RIBEIRO DA SILVA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.409.813,72	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE ADAMA BRASIL S/A	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	193.037,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE AGRO SUDOESTE LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	43.680,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE CCAB AGRO S.A.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	260.790,20	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.695.836,29	SIM

FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE EQUILIBRIO FERTILIZANTES LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	127.859,55	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.720.791,85	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	96.025,60	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE ICL AMERICA DO SUL S.A	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	725.216,35	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE SOAGRO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	20.000,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE UNION AGRO LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	42.340,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	900.882,60	SIM
FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA S.A.	VICTORIA REGINA JORDAO JACOVOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	77.645,00	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AGRO CITI-SYNGENTA	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	166.083,00	SIM
ICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	771.700,00	SIM
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - MONTIVIDIU	NATALIA RIOS RIBEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	74.430,22	SIM
INQUIMA LTDA	LOREN BORGES ZANELATTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	108.400,00	SIM
M. FRIES & CIA LTDA	OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.905,20	NÃO
MARCOS HANUM MACHADO	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	11.230.536,33	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26

MONSANTO DO BRASIL LTDA	DARWIN OTTO DE LIMA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	235.777,89	SIM
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	542.821,79	SIM
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-RVD	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	128.270,00	SIM
RAYQUIMICA LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	12.975,00	SIM
SANTANDER FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.308.442,40	NÃO
SOLUFLEX SOLUCAO EM FLEXIVEIS EIRELI	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	513,09	SIM
SUDOESTE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	228.000,00	SIM
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	185.411,66	SIM
TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	LOREN BORGES ZANELATTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	311.160,00	SIM
TROUW NUTRITION BRAS.NUTRICAO ANIMAL	LUIZ FELIPE MENEGUINI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	77.000,00	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26



GRUPO GUERREIRO - 2ª CHAMADA 14/11/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO

CAIAPÔNIA – GO, 14/11/2025

Cenário: **GRUPO GUERREIRO - 2ª Chamada 14/11/2025 - Cenário II - Com valor entendido pela Recuperanda**

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL? - - CENÁRIO II - COM VALOR ENTENDIDO PELA RECUPERANDA - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	33 (84.62%)	42.258.604,26 (40.6%)
Total NÃO:	6 (15.38%)	61.837.693,50 (59.4%)
Total Considerado:	39 (100%)	104.096.297,76 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (50%)	16.000.000,00 (23.54%)
Total NÃO:	1 (50%)	51.975.421,28 (76.46%)
Total Considerado:	2 (100%)	67.975.421,28 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	32 (86.49%)	26.258.604,26 (72.7%)
Total NÃO:	5 (13.51%)	9.862.272,22 (27.3%)
Total Considerado:	37 (100%)	36.120.876,48 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
BANCO DO BRASIL S/A	RODRIGO SOUSA GONCALVES	CLASSE II - GARANTIA REAL	51.975.421,28	NÃO
FERNANDO DESTACIO BUONO E CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS CESSIONARIOS DE SICOOB EMPRESARIAL RIO VERDE	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE II - GARANTIA REAL	16.000.000,00	SIM
APLIC SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.644,80	SIM
BANCO BRADESCO	ELLEM MARIA VERGANI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.162.019,19	NÃO
BANCO DO BRASIL S/A	RODRIGO SOUSA GONCALVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.374.500,72	NÃO
BAYER S.A.	DARWIN OTTO DE LIMA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	430.494,92	SIM
BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	78.377,80	SIM
CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	249.898,10	SIM
CAMPO RACOES LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	107.191,50	SIM
COMPANHIA M. FRIES	OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	14.404,71	NÃO
FAUSTO RIBEIRO DA SILVA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.409.813,72	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE ADAMA BRASIL S/A	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	193.037,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE AGRO SUDOESTE LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	43.680,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE CCAB AGRO S.A.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	260.790,20	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.695.836,29	SIM

FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE EQUILIBRIO FERTILIZANTES LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	127.859,55	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.720.791,85	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	96.025,60	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE ICL AMERICA DO SUL S.A	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	725.216,35	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE SOAGRO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	20.000,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE UNION AGRO LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	42.340,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	900.882,60	SIM
FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA S.A.	VICTORIA REGINA JORDAO JACOVOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	77.645,00	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AGRO CITI-SYNGENTA	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	166.083,00	SIM
ICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	771.700,00	SIM
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - MONTIVIDIU	NATALIA RIOS RIBEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	74.430,22	SIM
INQUIMA LTDA	LOREN BORGES ZANELATTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	108.400,00	SIM
M. FRIES & CIA LTDA	OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.905,20	NÃO
MARCOS HANUM MACHADO	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	11.230.536,33	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26

MONSANTO DO BRASIL LTDA	DARWIN OTTO DE LIMA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	235.777,89	SIM
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	542.821,79	SIM
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-RVD	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	128.270,00	SIM
RAYQUIMICA LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	12.975,00	SIM
SANTANDER FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.308.442,40	NÃO
SOLUFLEX SOLUCAO EM FLEXIVEIS EIRELI	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	513,09	SIM
SUDOESTE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	228.000,00	SIM
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	185.411,66	SIM
TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	LOREN BORGES ZANELATTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	311.160,00	SIM
TROUW NUTRITION BRAS.NUTRICAO ANIMAL	LUIZ FELIPE MENEGUINI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	77.000,00	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAJAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26



GRUPO GUERREIRO - 2ª CHAMADA 14/11/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO

CAIAPÔNIA – GO, 14/11/2025

Cenário: **GRUPO GUERREIRO - 2ª Chamada 14/11/2025 - Cenário III - Alteração de Valor do Banco Bradesco**

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL? - - CENÁRIO III - ALTERAÇÃO DE VALOR DO BANCO BRADESCO - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	33 (84.62%)	42.258.604,26 (90.14%)
Total NÃO:	6 (15.38%)	4.623.309,27 (9.86%)
Total Considerado:	39 (100%)	46.881.913,53 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (50%)	16.000.000,00 (85.47%)
Total NÃO:	1 (50%)	2.719.081,36 (14.53%)
Total Considerado:	2 (100%)	18.719.081,36 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	32 (86.49%)	26.258.604,26 (93.24%)
Total NÃO:	5 (13.51%)	1.904.227,91 (6.76%)
Total Considerado:	37 (100%)	28.162.832,17 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
BANCO DO BRASIL S/A	RODRIGO SOUSA GONCALVES	CLASSE II - GARANTIA REAL	2.719.081,36	NÃO
FERNANDO DESTACIO BUONO E CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS CESSIONARIOS DE SICOOB EMPRESARIAL RIO VERDE	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE II - GARANTIA REAL	16.000.000,00	SIM
APLIC SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.644,80	SIM
BANCO BRADESCO	ELLEM MARIA VERGANI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	461.119,19	NÃO
BANCO DO BRASIL S/A	RODRIGO SOUSA GONCALVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	117.356,41	NÃO
BAYER S.A.	DARWIN OTTO DE LIMA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	430.494,92	SIM
BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	78.377,80	SIM
CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	249.898,10	SIM
CAMPO RACOES LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	107.191,50	SIM
COMPANHIA M. FRIES	OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	14.404,71	NÃO
FAUSTO RIBEIRO DA SILVA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.409.813,72	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE ADAMA BRASIL S/A	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	193.037,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE AGRO SUDOESTE LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	43.680,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE CCAB AGRO S.A.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	260.790,20	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSIONARIO DE CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.695.836,29	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26

FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE EQUILIBRIO FERTILIZANTES LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	127.859,55	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.720.791,85	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	96.025,60	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE ICL AMERICA DO SUL S.A	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	725.216,35	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE SOAGRO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	20.000,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE UNION AGRO LTDA	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	42.340,00	SIM
FERNANDO DESTACIO BUONO CESSONARIO DE UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	FERNANDO DESTACIO BUONO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	900.882,60	SIM
FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA S.A.	VICTORIA REGINA JORDAO JACOVOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	77.645,00	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AGRO CITI-SYNGENTA	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	166.083,00	SIM
ICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	771.700,00	SIM
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - MONTIVIDIU	NATALIA RIOS RIBEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	74.430,22	SIM
INQUIMA LTDA	LOREN BORGES ZANELATTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	108.400,00	SIM
M. FRIES & CIA LTDA	OTAVIO AUGUSTO PAES DE BARROS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.905,20	NÃO
MARCOS HANUM MACHADO	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	11.230.536,33	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26

MONSANTO DO BRASIL LTDA	DARWIN OTTO DE LIMA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	235.777,89	SIM
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	542.821,79	SIM
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-RVD	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	128.270,00	SIM
RAYQUIMICA LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	12.975,00	SIM
SANTANDER FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.308.442,40	NÃO
SOLUFLEX SOLUCAO EM FLEXIVEIS EIRELI	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	513,09	SIM
SUDOESTE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA	KELLY TEIXEIRA NOROES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	228.000,00	SIM
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	185.411,66	SIM
TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	LOREN BORGES ZANELATTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	311.160,00	SIM
TROUW NUTRITION BRAS.NUTRICAÇÃO ANIMAL	LUIZ FELIPE MENEGUINI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	77.000,00	SIM

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:26